



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001238/2025-28

PORTARIA Nº 1.002/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025

Instaura Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "w", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei Estadual nº 2.148/77,

Considerando a gravidade das informações articuladas no GED nº 20.27.0077.0000018/2025-37, e no incluso Boletim de Ocorrência nº 00018876/2025, acerca da conduta funcional do(a) servidor(a) JOSÉ CLAUDINO DA ROCHA SALES, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, lotado no Setor de Transporte/Divisão de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa;

Considerando que os fatos expostos no Expediente nº 20.27.0077.0000018/2025-37 apontam indícios de que o destacado servidor, no exercício de sua função, enquanto conduzia o veículo Fiat Línea MP-18, placa policial IAL-6465, de propriedade do Ministério Público de Sergipe, teria dado causa a acidente de trânsito^[1], com danos materiais e prejuízo ao erário (Sinistro: 531202586557/Apólice: 1906357);

Considerando que o substrato fático exposto no GED nº 20.27.0077.0000018/2025-37 indica que o nominado servidor, a princípio, poderia ter descumprido os deveres funcionais elencados no art. 250, V e VI, da Lei estadual nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Inquérito Administrativo para apurar conduta e responsabilidade administrativo-funcional do servidor JOSÉ CLAUDINO DA ROCHA SALES, ocupante do cargo de Motorista, ante a existência de indícios de autoria e de materialidade da prática de falta(s) funcional(ais), decorrente(s) do suposto descumprimento dos deveres elencados no art. 250, V e VI, da Lei estadual nº 2.148/1977.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, estabelecida pela Portaria nº 3.451/2024, de 02 de dezembro de 2024, para, no prazo de 60



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001238/2025-28

(sessenta) dias, concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 3º Fica o nominado servidor advertido de que o presente processo administrativo disciplinar – instaurado, a princípio, para apurar suposta violação dos deveres funcionais previstos no art. 250, V e VI - poderá acarretar na aplicação das penas de repreensão, suspensão ou multa, nos termos dos arts. 258, 259, 260, I e II, e 261 da Lei estadual nº 2.148/1977.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

[1] No dia 10 de fevereiro de 2025, às 16h30, na Av. Cezartina Regis, Conjunto Sol Nascente, Bairro Jabotiana, Aracaju, envolvendo o motociclista Emerson de Almeida Machado, condutor da Yamaha/YS150 FAZER SED, de placa policial QMG9A03, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 00018876/2025.

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **28/03/2025 10:26:11**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001238/2025-28**